

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	018/2023	EDITAL Nº	CHAMAMENTO Nº 01/2023
OBJETO:	Seleção de imóvel para permuta visando a instalação da nova sede da COHAB-LD.		
ORIGEM DAS SOLICITAÇÕES			
DIRETORIA ATENDIDA:	Presidência		
PEDIDO ATENDIDO:	Termo de Referência nº 36/2023		
LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none">• Jornal Oficial do Município, Edição do dia 30/05/2023.• Folha de Londrina, Edição do dia 30/05/2023.• Página Oficial da COHAB-LD na Internet, a partir do dia 30/05/2023.• Quadro de avisos da COHAB-LD, a partir do dia 30/05/2023.			
DATAS RELATIVAS AO EDITAL			
<ul style="list-style-type: none">• Consultas: até 48(quarenta e oito) horas antes do recebimento das propostas;• Impugnações: até 5 (cinco) dias úteis antes do recebimento das propostas;• Protocolização dos envelopes: até às 12:00 horas do dia 23/06/2023 na Seção de Licitação da COHAB-LD.• Abertura e avaliação das propostas: Às 14:30 horas do dia 23/06/2023.			
ENDEREÇOS			
ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONES PARA CONSULTAS: E-mail: licitacao@cohab.londrina.pr.gov.br – Fone: (43) 3315-2266 – Fax: (43) 3315-2269. Expediente: das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas.			
DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL			
Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem: <ul style="list-style-type: none">• ANEXO I: Termo de Referência• ANEXO II: Especificações mínimas do imóvel;• ANEXO III: Formulário de manifestação de interesse;• ANEXO IV: Mapa de localização;			

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº. 1.008, de 26 de agosto de 1965, considerando os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, torna público o presente Chamamento, nos termos do art. 12, inciso XVI do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD para viabilizar a permuta de imóvel, através de pessoa física ou jurídica, visando a instalação da nova sede da COHAB-LD, conforme condições previstas neste Edital.

O presente Edital, seus respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir de **30/05/2023**, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, na Seção de Licitação da COHAB-LD, situada na Rua Pernambuco, nº. 1.002, Centro, Londrina/PR, pelo telefone (43) 3315-2266 ou 3315-2269.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Edital tem por objeto viabilizar a permuta de imóvel, através de pessoa física ou jurídica, visando a instalação da nova sede da COHAB-LD, contendo as especificações mínimas descritas no **Anexo II** deste Edital.

1.2. O presente Chamamento é ato preparatório para procedimento de permuta, a qual encontra lastro para contratação no art. 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16, art. 81, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e art. 76, letra “c” da Lei Federal 14.133/21 e não implica obrigatoriedade de permuta ou aceite de quaisquer propostas apresentadas, tendo em vista que se trata de consulta pública (ato preparatório) destinada a subsidiar a futura contratação, que decorrerá em procedimento nos termos da legislação de licitações, a ser aberto e ratificado conforme a conveniência e oportunidade da COHAB-LD.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir estabelecidas:

2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da COHAB-LD;
- b) que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela COHAB-LD;
- c) que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Londrina, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) que seja constituído por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela COHAB-LD ou tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Londrina;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pela COHAB-LD ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Londrina;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa impedida pela COHAB-LD ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Londrina, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela COHAB-LD ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Londrina, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Londrina;
- i) cujo proprietário, mesmo que na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COHAB-LD há menos de 6 (seis) meses;

2.1.2. Pessoa Física:

- a) Empregados e dirigentes da COHAB-LD.
- b) Interessado que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da COHAB-LD, empregado da COHAB-LD cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou autoridade do ente público a que a COHAB-LD está vinculada.
- c) Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas oriundas do presente Chamamento serão suportadas com recursos próprios da COHAB-LD.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O protocolo da proposta deverá ser realizado na Seção de Licitação da COHAB-LD, entre os dias **30/05/2023 até as 12 horas do dia 23/06/2023**, em envelope lacrado e identificado no seu exterior, com os seguintes dizeres:

- **RAZÃO SOCIAL / NOME DO PROPONENTE**
- **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 COHAB-LD**
- **OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.**

4.2. O envelope deverá conter a manifestação de interesse (proposta), podendo ser utilizado o modelo fornecido pela COHAB-LD, contido no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida, de forma clara e sem rasura, indicando os seguintes dados:

- I - Qualificação completa do proponente;
- II - Localização do imóvel;
- III - Imagem do imóvel e seus entornos;
- IV - Valor do imóvel;
- V - Data e assinatura do representante legal do imóvel.

4.3. Juntamente à proposta, o interessado deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) que aceita os termos do Edital de Chamamento Público 01/2023 e seus anexos;
- b) que o imóvel ofertado atende os requisitos definidos no **Anexo II** deste edital;
- c) que se compromete, caso sua proposta seja escolhida, a apresentar a documentação exigida pela COHAB-LD;

4.4. O responsável legal pela proposta poderá ser convocado para prestar informações a respeito do imóvel ou agendar visitas pela equipe técnica da COHAB-LD;

5. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

5.1. Caso exista mais de uma proposta selecionada, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de classificação:

- I. Estiver localizado em um raio de 1.000 metros da sede atual da COHAB-LD, entre as Ruas: ao Norte pela Rua Fernando de Noronha, a Leste pela Rua Uruguai, ao Sul pela Rua Antônio Amado Noivo e a Oeste pela Rua Malba Tahan e/ou raio de 1.000 metros do Centro Cívico entre as Ruas: ao norte pela rua Bolívia, a Leste pela rua Aristides Leonardo da Fonseca, ao sul pela rua Belgica x Av. União Soviética e a oeste com rua Odécio Simino.
- II. Menor tempo de construção, comprovado pela apresentação do Termo de Conclusão de Obras – “Habite-se”;
- III. Ponto de ônibus mais próximo do imóvel proposto, tendo como ponto de partida a entrada principal do imóvel;
- IV. Maior quantidade de vagas de garagem internas cobertas;
- V. Imóvel mais próximo da atual sede da COHAB-LD, devendo ser respeitado os limites constantes no Anexo I deste edital;

5.2. A classificação se dará de forma sucessiva aos critérios, onde, aplicar-se-á o critério subsequente apenas se no antecedente houver empate. Assim, por exemplo, caso no primeiro critério já haja um vencedor, não serão analisados os demais critérios, e assim, sucessivamente.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital;
- Não atendam às exigências deste Edital;
- Forem apresentadas fora do prazo estipulado neste Edital;
- Apresentar valor superior ao preço máximo constante no Anexo II deste Edital.
- Contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações;
- Forem apresentadas sem assinatura;
- Tenha sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

6.1. No dia, hora e local designados, a Comissão nomeada através de Portaria específica, procederá a abertura dos envelopes, distribuindo-os para apreciação e análise recíprocas pelos interessados presentes, que os rubricarão com os membros da Comissão.

6.2. A Comissão designada procederá ao exame da documentação apresentada, sendo desclassificada a proposta que não atender às condições exigidas neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O presente procedimento é regido amplamente pelo princípio da seleção da proposta mais vantajosa e seus prazos podem sofrer dilação, fundamentadamente, quando amparados no interesse público.

7.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Chamamento Público, com fundamento no direito constitucional de petição.

7.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital de Chamamento Público, qualquer interessado, que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura do envelope relativo à proposta, nos termos da lei.

7.3. É facultada à COHAB-LD, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da proponente participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, de economia e do interesse público.

7.5. Ao Diretor Presidente da COHAB-LD fica reservado o direito de revogar o presente procedimento, no todo ou em parte, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado.

7.6. O resultado do julgamento das propostas será afixado no quadro de Editais da COHAB-LD e publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

7.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela autoridade competente da COHAB-LD, após análise e parecer da COMISSÃO a ser designada.

7.8. O presente Edital e seus respectivos Anexos, bem como informações e esclarecimentos que se façam necessários, estarão disponíveis a partir da data de publicação deste instrumento, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, na Seção de Licitação da COHAB-LD, situada na Rua Pernambuco, nº 1.002, Centro, Londrina/PR, pelo telefone (43) 3315-2266/3315-2269, e-mail: licitacao@cohab.londrina.pr.gov.br.

7.9. O Foro competente para dirimir questões resultantes deste Edital é o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com privilégio sobre qualquer outro.

7.10. Constituem-se partes integrantes do presente Edital:

- ANEXO I: Termo de Referência
- ANEXO II: Especificações mínimas do imóvel;
- ANEXO III: Formulário de manifestação de interesse;
- ANEXO IV: Mapa de localização;

Londrina, 25 de maio de 2023.

EDIMILSON PINHEIRO SALLES
Diretor Administrativo/Financeiro - COHAB-LD

BRUNO UBIRATAN
Diretor Presidente – COHAB-LD

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 14, parágrafo único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 36/2023

1. OBJETO

Permuta de imóvel através de pessoa FÍSICA OU JURÍDICA, para instalação da nova sede da COHAB-LD.

1.1 .LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NA CIDADE DE LONDRINA-PR

O imóvel deverá estar situado preferencialmente em um raio de 1.000 metros da Sede atual da COHAB-LD, conforme mapa anexo entre as Ruas: ao Norte pela Rua Fernando de Noronha, a Leste pela Rua Uruguai, ao Sul pela Rua Antônio Amado Noivo e a Oeste pela Rua Malba Tahan e/ou raio de 1.000 metros do Centro Cívico conforme mapa anexo e entre as Ruas: ao norte pela rua Bolívia, a Leste pela rua Aristides Leonardo da Fonseca, ao sul pela rua Belgica x Av. União Soviética e a oeste com rua Odécio Simino.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO IMÓVEL:

O estudo preliminar de áreas necessárias do imóvel a ser adquirido pela COHAB-LD através de permuta foi definido de acordo com as especificações estabelecidas pela Diretoria Técnica da COHAB-LD, considerando o dimensionamento padrão de áreas, que tem como objetivo estabelecer procedimentos técnicos visando a uniformização das áreas internas de expediente do imóvel a ser permutado. Desta forma, a edificação deverá ter no máximo 15 anos de construção, contados da data do “Habite-se”, ter no mínimo 2.100,00 m² de área construída, não possuir características de barracão, estar localizada a no máximo 100 (cem) metros de ponto de ônibus, tendo como ponto de partida a entrada principal do imóvel, comportar espaços para o desenvolvimento de atividades de expediente que necessitem de mobiliário e equipamentos especiais, tipos de salas, centro de processamento de dados, arquivos, almoxarifado, depósito de mercadorias, salas de treinamento, centrais de atendimento e outros assemelhados, possuindo flexibilização no *layout* para possibilitar os ajustes e/ou as adequações necessárias de acordo com suas dimensões e formas de utilização. Deverá ter no mínimo 15 vagas de garagem internas cobertas e no mínimo 3 vagas externas, destinadas ao atendimento público em geral. O imóvel deverá estar desocupado e apresentar acabamento interno e externo em ótimo estado de conservação, com termo de conclusão de obras “Habite-se”, devidamente averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Deverá possuir sistema interno de prevenção e combate a incêndio e pânico devidamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros, que atenda a acessibilidade para pessoas com deficiência PcD, contendo rampas de acesso e banheiros adaptados, que possua ainda infraestrutura lógica para computadores e central telefônica, ar-condicionado central ou que seja totalmente climatizado através de aparelhos de ar condicionado do tipo “split”.

2. JUSTIFICATIVA

A permuta acima descrita se faz necessária em função de levantamento elaborado pela Diretoria Técnica com a colaboração de todos os Departamentos e Chefias de Seção da Companhia, onde foram constatadas diversas dificuldades e deficiências no atual prédio, sendo alguma delas elencadas abaixo:

- a. Estrutura geral do prédio da sede da COHAB-LD inadequada (telhado com diversos pontos de goteiras, calhas com dimensionamento deficitário para o volume de chuvas atual, pintura descascando com necessidade de reforma no prédio todo, banheiros com encanamentos muito antigos enferrujados e constantes entupimentos, inclusive retornando esgoto para dentro de sala, rede elétrica muito antiga com sobrecarga e fiação quebradiça necessitando de substituição completa;
- b. Rede hidráulica de ferro com muita ferrugem e insuficiente para dias de chuva, causando retorno de água em diversos pontos;
- c. Problemas de infiltração nas paredes em diversas salas do prédio;
- d. Falta de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência na rampa de acesso da Cia e também banheiros inadequados para utilização dos mesmos;
- e. O piso está se soltando, gerando risco de acidentes;
- f. A estrutura do prédio é causadora de problemas tais como: entupimentos em banheiros, queda de energia elétrica em razão da fiação ser muito antiga;
- g. Relatório enviado pela CIPA também apontando a fragilidade e precariedade tanto no prédio como nas instalações elétricas e hidráulicas.
- h. A estrutura do prédio podem comprometer os arquivos e os equipamentos de informática, podendo causar muitos prejuízos à Cia.
- i. Diante das dificuldades e deficiências apontadas, constata-se que para as reformas e reparos necessários dispenderiam de alto investimento, sendo mais vantajoso a permuta por um prédio mais novo e atualizado.

3. META FÍSICA

Suprir a necessidade da COHAB-LD na aquisição de imóvel para uma melhor adequação do *layout* e espaços físicos, reduzindo assim os custos de manutenção do atual prédio.

4 .VALOR ESTIMADO

Os valores dos imóveis a serem permutados passarão por avaliação técnica em conformidade com a norma brasileira de avaliação de bens (NBR 14653) da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a qual controla e normatiza a avaliação de imóveis no Brasil.

Após a apresentação do imóvel pelo proponente e, esse imóvel estando avaliado pela equipe técnica da COHAB-LD, será disponibilizado ao mesmo a relação de imóveis de propriedade desta COHAB-LD para conhecimento e manifestação de interesse.

O imóvel a ser apresentado à COHAB-LD não poderá ultrapassar o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

Processo administrativo através de Chamamento Público aos interessados.

6. DOS EFEITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Referência tem por objetivo tornar pública a intenção da COHAB-LD de promover a (s) permuta (s) enunciada (s), por meio de pesquisa ao mercado imobiliário, de forma a encontrar imóveis que atendam às necessidades de instalação da sede da COHAB-LD.

7. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A manifestação de interesse por particular deverá ser preenchida conforme modelo constante no Anexo I deste TR e não obrigará a COHAB-LD a deflagrar qualquer procedimento administrativo visando concretizar a intenção de permuta anunciada neste Termo de Referência. A concretização de qualquer permuta ou mesmo a deflagração de quaisquer procedimentos administrativos necessários à sua formalização constituem ato discricionário da Administração, não gerando direitos a conclusão do negócio, sujeitos exclusivamente à sua conveniência e oportunidade, observados os requisitos de contratação previstos em lei.

8. DO JULGAMENTO

Para julgamento do Chamamento Público e eventual efetivação da permuta, o imóvel proposto pelo interessado deverá atender a todas as especificações constantes no item 1.2 bem como o valor máximo constante no item 4, mediante preenchimento do “Termo de manifestação de interesse” protocolado na sede da COHAB-LD. O valor proposto bem como as especificações do imóvel a ser permutado, será objeto de análise e avaliação por engenheiros ou arquitetos indicados pela COHAB-LD, habilitados em avaliação de imóveis, os quais verificarão se o imóvel atende a todas as exigências deste Termo de Referência. O não atendimento das especificações mínimas exigidas para o imóvel implicará na exclusão do proponente do processo de Chamamento.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Caso exista mais de uma proposta selecionada, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de classificação:

- I. Menor tempo de construção, comprovado pela apresentação do Termo de Conclusão de Obras – “Habite-se”;
- II. Ponto de ônibus mais próximo do imóvel proposto;
- III. maior quantidade de vagas de garagem cobertas;
- IV. Imóvel mais próximo da atual sede da COHAB-LD, devendo ser respeitado os limites constantes no item 1.1 deste Termo de Referência

A classificação se dará de forma sucessiva aos critérios, onde, aplicar-se-á o critério subsequente apenas se no antecedente houver empate. Assim, por exemplo, caso no primeiro critério já haja um vencedor, não serão analisados os demais critérios, e assim, sucessivamente.

10. DOS RECURSOS

As despesas oriundas do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão suportadas com recursos próprios da COHAB-LD.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso o imóvel pertencente a COHAB-LD a ser permutado estiver ocupado, fica às expensas do interessado a devida desocupação;

Havendo algum tipo de ocupação seja ela onerosa ou não no(s) imóvel(eis) pertencentes a COHAB-LD, o adquirente deverá continuar cumprindo todas as cláusulas contidas nos referidos Termos de Permissão de Uso e/ou Cessão de Uso, até o término de sua vigência.

O imóvel apresentado pelo proponente deverá obrigatoriamente estar desembaraçado e livre de quaisquer ônus ou taxas;

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Seção Administrativa, através de seu funcionário EDUARDO PARREIRA DA VEIGA.

Londrina, 11 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:
Eduardo Parreira da Veiga
Chefe da Seção Administrativa

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO IMÓVEL

1. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

1.1 O imóvel deverá estar situado **preferencialmente** em um raio de 1.000 metros da sede atual da COHAB-LD, conforme mapa anexo, entre as Ruas: ao Norte pela Rua Fernando de Noronha, a Leste pela Rua Uruguai, ao Sul pela Rua Antônio Amado Noivo e a Oeste pela Rua Malba Tahan e/ou raio de 1.000 metros do Centro Cívico conforme mapa anexo e entre as Ruas: ao norte pela rua Bolívia, a Leste pela rua Aristides Leonardo da Fonseca, ao sul pela rua Belgica x Av. União Soviética e a oeste com rua Odécio Simino.

2. ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. O estudo preliminar de áreas necessárias do imóvel a ser adquirido pela COHAB-LD através de permuta foi definido de acordo com as especificações estabelecidas pela Diretoria Técnica da COHAB-LD, considerando o dimensionamento padrão de áreas, que tem como objetivo estabelecer procedimentos técnicos visando a uniformização das áreas internas de expediente do imóvel a ser permutado. Desta forma, a edificação deverá ter no máximo 15 anos de construção, contados da data do “Habite-se”, ter no mínimo 2.100,00 m² de área construída, não possuir características de barracão, estar localizada a no máximo 100 (cem) metros de ponto de ônibus, tendo como ponto de partida a entrada principal do imóvel, comportar espaços para o desenvolvimento de atividades de expediente que necessitem de mobiliário e equipamentos especiais, tipos de salas, centro de processamento de dados, arquivos, almoxarifado, depósito de mercadorias, salas de treinamento, centrais de atendimento e outros assemelhados, possuindo flexibilização no *layout* para possibilitar os ajustes e/ou as adequações necessárias de acordo com suas dimensões e formas de utilização. Deverá ter no mínimo 15 vagas de garagem internas cobertas e no mínimo 3 vagas externas, destinadas ao atendimento público em geral. O imóvel deverá estar desocupado e apresentar acabamento interno e externo em ótimo estado de conservação, com termo de conclusão de obras “Habite-se”, devidamente averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Deverá possuir sistema interno de prevenção e combate a incêndio e pânico devidamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros, que atenda a acessibilidade para pessoas com deficiência PcD, contendo rampas de acesso e banheiros adaptados, que possua ainda infraestrutura lógica para computadores e central telefônica, ar-condicionado central ou que seja totalmente climatizado através de aparelhos de ar condicionado do tipo “split”.

2.2. Caso o imóvel pertencente a COHAB-LD a ser permutado estiver ocupado, fica às expensas do interessado a devida desocupação;

2.3. Havendo algum tipo de ocupação, seja ela onerosa ou não, no(s) imóvel(eis) pertencentes a COHAB-LD, o adquirente deverá continuar cumprindo todas as cláusulas contidas nos referidos Termos de Permissão de Uso e/ou Cessão de Uso, até o término de sua vigência.

2.4. O imóvel apresentado pelo proponente deverá obrigatoriamente estar desembaraçado e livre de quaisquer ônus ou taxas;

3. DOS VALORES

3.1. Os valores dos imóveis a serem permutados passarão por avaliação técnica, em conformidade com a Norma Brasileira de Avaliação de Bens (NBR 14653) da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a qual controla e normatiza a avaliação de imóveis no Brasil.

3.2. Após a apresentação do imóvel pelo proponente e, estando esse imóvel avaliado pela equipe técnica da COHAB-LD, será disponibilizado ao mesmo a relação de imóveis de propriedade desta COHAB-LD para conhecimento e manifestação de interesse.

3.3. O imóvel a ser apresentado pelo interessado à COHAB-LD não poderá ultrapassar o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

ANEXO III

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1) QUALIFICAÇÃO [PARA PESSOA FÍSICA]

PROPONENTE: [nome], portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral (RG) nº. ..., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. ..., residente e domiciliado na [endereço completo com CEP].

PROCURADOR [Se houver]: [nome], portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. ..., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. ..., residente e domiciliado na [endereço completo com CEP].

QUALIFICAÇÃO [CASO O LOCADOR SEJA PESSOA JURÍDICA]

PROPONENTE : [Razão Social], pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. ..., domiciliada na [endereço completo com CEP].

REPRESENTANTE: [nome], portador(a) da Cédula de Identidade, Registro Geral (RG) nº. ..., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. ..., residente e domiciliado na [endereço completo com CEP].

2) LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL A SER PERMUTADO

O imóvel é localizado na Rua... [endereço completo com CEP].

[Indicação das imagens do imóvel e das redondezas que foram anexadas]

3) ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:

4) MATRÍCULA DO IMÓVEL:

5) VALOR DA PROPOSTA

O proponente apresenta o valor de R\$ xxxxxx (valor por extenso)

6) DECLARAÇÕES:

O proponente declara:

a) que aceita os termos do Edital de Chamamento Público 01/2023 e seus anexos;

b) que o imóvel ofertado atende os requisitos definidos no **Anexo II** deste edital;

c) que se compromete, caso sua proposta seja escolhida, a apresentar a documentação exigida pela COHAB-LD;

Londrina, xx de xxxxxx de 2023.

Proponente

ANEXO IV

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

MAPA RAIOS DE 1KM A PARTIR DA PREFEITURA DE LONDRINA-PR

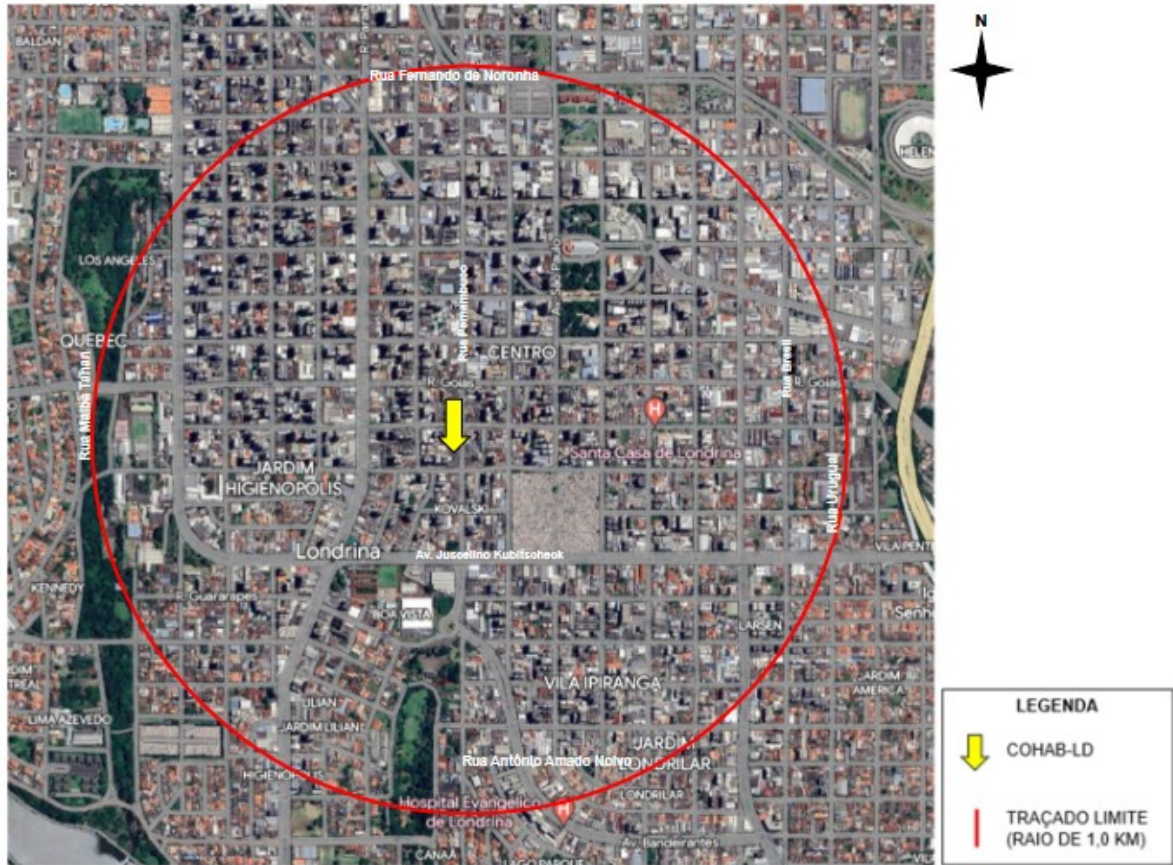


AO NORTE: Rua Bolívia;
AO SUL: Rua Bélgica x Av. União Soviética;
À LESTE: Rua Aristides Leonardo da Fonseca;
À OESTE: Rua Odécio Simino.

LEGENDA	
	PREFEITURA DE LONDRINA
	TRAÇADO LIMITE (RAIO DE 1,0 KM)

FONTE: IMAGEM AÉREA GOOGLE EARTH 2023

MAPA RAIOS DE 1KM A PARTIR DA COHAB-LD



FONTE: IMAGEM AÉREA GOOGLE EARTH